

Contrato de aquisição de serviços de limpeza das instalações do Instituto Politécnico de Viseu, outorgado com a empresa **Ergovisa, Lda.** -----

- No dia dezanove do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, é celebrado o presente contrato, entre: -----

- Como primeiro outorgante, **o Instituto Politécnico de Viseu**, pessoa coletiva de direito público n.º 680033548, com sede na Avenida Coronel José Maria Vale de Andrade, s/n.º, em Viseu, representados por _____, **Presidente do Instituto Politécnico de Viseu**, cujos poderes de representação são conferidos nos termos dos n.ºs 1 dos artigos 36.º e 106.º ambos do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho. -----

- Como segundo outorgante, a empresa Ergovisa, Lda., pessoa coletiva n.º 507511441 com sede na Rua da Várzea – Casal Jusão, 3500-532 Silgueiros, registada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu, representada no ato por _____, na qualidade de procurador, o qual tem poder para outorgar o presente contrato, conforme documentos juntos ao processo. -----

- E pelo primeiro outorgante foi dito que, do despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato de 11.06.2019, do Sr. Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu em suplência do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, contrata com a empresa **Ergovisa, Lda.**, a prestação de serviços de limpeza das instalações do Instituto Politécnico de Viseu, na sequência do concurso público urgente n.º 6/2019, de acordo com o caderno de encargos e a proposta do adjudicatário, nos termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de limpeza das instalações do Instituto Politécnico de Viseu, de acordo com o respetivo caderno de encargos e proposta do segundo outorgante, documentos que fazem parte integrante deste contrato, e descrito nas especificações gerais, por instalação, cujo anexo é parte integrante deste contrato. -----

Cláusula 2.ª

Alterações ao contrato

1 - Qualquer alteração contratual deverá constar de documento escrito assinado por ambas as partes e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura. -----

2 - O contrato pode ser alterado por: -----

a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato; -----

b) Decisão judicial ou arbitral; -----

c) Razões de interesse público. -----

3 - A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência. -----

Cláusula 3.ª

Local da prestação do serviço

Os serviços objeto do contrato serão prestados nas seguintes instalações: -----

- Escola Superior de Educação de Viseu, na Rua Maximiano Aragão, em Viseu; -----
- Escola Superior Agrária de Viseu, na Quinta da Alagoa, Estrada Nacional Viseu-Nelas, em Ranhados – Viseu; -----
- Escola Superior de Saúde de Viseu, na Rua D. João Crisóstomo Gomes de Almeida, em Viseu; -
- Serviços Centrais/Cafac, Pavilhão Multiusos e Balneários Desportivos do Campus, no Campus Politécnico do Instituto Politécnico de Viseu; -----

Cláusula 4.ª

Prazo

O contrato mantém-se em vigor a partir de 17 de junho de 2019 até 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

Cláusula 5.ª

Gestor do Contrato

O gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do artigo 290.º A do Código dos Contratos Públicos é . -----

Cláusula 6.ª

Preço contratual

1 – Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o Instituto Politécnico de Viseu pagará até ao montante global de 95 583,39 € (noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e três euros e trinta e nove centavos) sendo 77.710,07 € (setenta e sete mil setecentos e dez euros e sete centavos) o valor da proposta e 17 873,32 € (dezassete mil oitocentos e setenta e três euros e trinta e dois centavos) o valor do IVA à taxa legal aplicável em vigor (23%), sendo por instalação: -----

Designação	Período	Ergovisa		
		UN	P.U. (€)	Valor s/iva
Instalações da ESEV	Mês, excepto Agosto	5,50	3.757,64 €	20.667,02 €
	Agosto	1,00	3.588,48 €	3.588,48 €
Instalações da ESAV	mês	6,50	1.392,97 €	9.054,31 €
Instalações da ESSV	mês	6,50	2.609,64 €	16.962,66 €
Instalações dos Centrais/CAFAC	mês	6,50	2.283,57 €	14.843,21 €
Instalações do pavilhão multiusos	mês	6,50	1.776,65 €	11.548,23 €
Instalações balneários desportivos Campus	mês	6,50	160,95 €	1.046,18 €

2 — O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens e serviços objetos do contrato para os respetivos locais de entrega, relativos à disponibilização dos produtos e serviços mencionados e respetiva manutenção, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças. -----

4 – Estão incluídos nos valores base definidos no nº1, os valores a seguir discriminados, de modo a que seja possível a realização de eventuais serviços extras solicitados fora das horas de serviço estipuladas, os quais só poderão ser faturados à medida que forem sendo efetivamente realizados, a saber: -----

Instalações	UNID. MEDIDA (€)	VALOR A PREVER PARA SERVIÇO EXTRA
Instalações da ESEV	Valor global	200 €
Instalações da ESAV	Valor global	200 €
Instalações da ESSV	Valor global	1.000 €
Instalações dos Serviços Centrais	Valor global	500 €

Cláusula 7.ª

Condições de pagamento

- 1 - As quantias devidas ao adjudicatário, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção pelo Instituto Politécnico de Viseu da respetiva fatura. -----
- 2 - Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida após o fim do prazo mencionado no número anterior e aceitação pelo Instituto Politécnico de Viseu. -----
- 3 - Em caso de discordância por parte do Instituto Politécnico de Viseu, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. -----
- 4 - Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária, ou outro meio que se achar conveniente.-----
- 5 - O Instituto Politécnico de Viseu, está obrigado ao pagamento de juros moratórios pelo atraso nos pagamentos das faturas aceites, no período correspondente à mora, nos termos do disposto no ar.º 806.º do Código Civil. -----
- 6 - Se existir a aplicação de penalidades por incumprimento contratual do adjudicatário, o valor apurado será descontado na fatura relativa ao período em que se deu o fato que originou a sua aplicação e/ou nas faturas subsequentes.-----

Cláusula 8.ª

Dever de sigilo

Ambas as partes obrigam-se a guardar sigilo sobre quaisquer matérias sujeitas a segredo nos termos da lei, às quais tenham acesso por força da execução do contrato.-----

Cláusula 9.ª

Penalidades contratuais

- 1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato confere a entidade adquirente o direito a aplicação de sanções, nos termos seguintes: -----
 - 1.1 - Pelo incumprimento dos horários estabelecidos e contratados é aplicada uma sanção fixa de 50 € (cinquenta euros) por dia para cada lote, a qual acresce uma sanção adicional, calculada da seguinte forma: -----
$$S = h \times HH \times 2$$

Sendo, -----

S = Sanção (em euros) -----

h = Número de horas ou fração em atraso -----

HH = valor hora/homem contratado em euros -----
 - 1.2 - A entidade adquirente poderá aplicar ainda penalizações decorrentes cumulativamente da avaliação da qualidade do serviço em duas vertentes – estado da limpeza e processos e meios utilizados, bem como, adicionalmente, em caso de incumprimento dos níveis de serviço mínimos fixados: -----
 - 1.2.1 - Pela não substituição de quaisquer materiais, equipamentos ou produtos de limpeza quando tal lhe tenha sido solicitado pela entidade adquirente é aplicada uma sanção fixa de 10 € (dez euros) por cada dia em que se mantenha a ocorrência por cada lote; -----
 - 1.2.2 - Pela não substituição do pessoal que a entidade adquirente haja comunicado que não autoriza a permanecer nas suas instalações é aplicada uma sanção fixa de 10 € (dez euros) por cada dia em que se mantenha a ocorrência por cada lote; -----
 - 1.2.3 – Pelo não cumprimento no planeamento previsto para a equipa de limpeza de vidros em termos da não presença no local de trabalho da equipa e/ou da vinda da equipa sem o equipamento adequado, é aplicada uma sanção fixa de 10 € (dez euros) por cada dia em que se mantenha a ocorrência por cada lote; -----

1.2.4 – Verificando-se a desatualização da listagem dos trabalhadores ou dos registos das suas presenças é aplicada uma sanção fixa de 10 € (dez euros) por cada dia em que se mantenha a ocorrência por cada lote; -----

1.2.5 – Por cada dia de atraso na entrega do Plano de Segurança e Saúde e/ou não aplicação adequadamente do respetivo plano para os serviços de limpeza adjudicados, em consonância com a legislação em vigor conforme referido no nº 4 da cláusula 5ª deste caderno de encargos, é aplicada uma sanção fixa de 10 € (dez euros) por dia até à resolução da situação por cada lote. -----

1.2.6 – Caso se verifique que o mecanismo de fiscalização dos trabalhos efetuados pelo prestador de serviços não funcione devidamente, e que a situação se prolongue por mais de 5 dias úteis seguidos ou intercalados, este terá uma penalização de 10 €/dia por instalação até a situação seja resolvida. -----

2 - Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o Instituto Politécnico de Viseu pode exigir-lhe uma pena pecuniária até três mensalidades por lote. -----

3- Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do n.º 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão/execução tenha determinado a resolução do contrato. -----

4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, o Instituto Politécnico de Viseu tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento. -----

5 - O Instituto Politécnico de Viseu pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula. -----

6 - As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstem a que o Instituto Politécnico de Viseu exija uma indemnização pelo dano excedente. -----

7 - Se existir a aplicação de penalidades por incumprimento contratual do adjudicatário, o valor apurado será descontado na fatura relativa ao período em que se deu o fato que originou a sua aplicação e/ou nas faturas subsequentes. -----

8 – As faturas que não forem acompanhadas pelo relatório referido no nº4 da cláusula 5.ª não serão alvo de aprovação. -----

9 – A não apresentação do Plano de Segurança e Saúde para o serviço adjudicado em consonância com a legislação em vigor referido no nº6 da cláusula 5ª inviabiliza a aprovação das faturas relativas aos trabalhos realizados. -----

Cláusula 10.ª

Compromisso

Com a celebração do presente contrato é assumido o compromisso em anexo, nos termos do n.º 2 do art.º 9.º. conjugado com a alínea a) do artigo 3.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

Cláusula 11.ª

Classificação orçamental e ano económico

O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento de 2019, até ao valor global de 95 583,39 € (noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e três euros e trinta e nove cêntimos), na rubrica O.F. 09.1.03.81.00, C.F. 2.01.4, C.E. 02.02.02 – Limpeza e higiene. ---

Cláusula 12.ª

Resolução por parte do contraente público

1 — Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Instituto Politécnico de Viseu pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos: -----

Pelo atraso na execução dos serviços ou falta de reposição de bom funcionamento por período superior a 5 dias úteis ou declaração escrita do prestador de serviços de que o atraso respetivo excederá esse prazo. -----

2 - O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços. -----

Cláusula 13.ª

Resolução por parte do prestador de serviços

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 90 dias ou o montante em dívida exceda 25% do preço anual contratual, excluindo juros. -----

2 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem. -----

3 - Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao Instituto Politécnico de Viseu, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar. -----

4 - A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo prestador de serviços, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato. -----

Cláusula 14.ª

Foro competente

Sem prejuízo do disposto no n.º 2 da cláusula anterior, para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula 15.ª

Disposições finais

1 – A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos. ---

2 – Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea c) n.º 1 do art.º 47.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.-----

3 – Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes. -----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Contratação de Prestação de Serviços de Limpeza

1. DESCRIÇÃO - OBJETO DO SERVIÇO A PRESTAR

Os serviços de higiene e limpeza são serviços organizados numa base diária, de segunda a sexta/sábado, de acordo com os períodos e a periodicidade estabelecida para a sua execução e número de horas estipulado.

Deverá ser respeitado o total de horas mensais contratadas, independentemente:

- das interrupções das atividades letivas;
- dos períodos de férias e faltas dos funcionários;
- ou outro motivo que se traduza no não cumprimento das horas contratualizadas.

Não está prevista a prestação de serviço aos domingos, feriados e em horário noturno, apenas horários diurnos em dias úteis e em sábados.

As ações de limpeza a executar pelos trabalhadores serão:

- Nas Escolas durante o tempo letivo - Ações para limpeza regular;
- Nas Escolas durante as férias letivas de verão, natal, páscoa - Ações de limpeza profunda;
- Nos Serviços Centrais, exceto o mês de agosto – Ações de limpeza regular;
- Nos Serviços Centrais, no mês de agosto – Ações de limpeza profunda;
- No Pavilhão Multiusos, exceto o mês de agosto – Ações de limpeza regular;
- No Pavilhão Multiusos, no mês de agosto – Ações de limpeza profunda;
- Nos Balneários desportivos, durante todo o ano - Ações de limpeza profunda;

A prestação de serviços contempla o fornecimento dos produtos de limpeza apropriados para o cumprimento de cada uma das tarefas definidas, bem como: equipamentos, meios auxiliares e consumíveis necessários à sua execução, garantindo sempre um elevado nível de qualidade.

As propostas deverão indicar o encargo mensal total, para o cumprimento das tarefas definidas nas tipologias selecionadas, nos horários especificados e de acordo com a afetação de recursos humanos.

Deverá ser apresentada nota justificativa do preço proposto.

Para efeitos de preparação das propostas devem ser considerados os seguintes horários:

- a) Horário Diurno – das 06 Horas às 21 Horas;
- b) Horário Noturno – das 21 Horas às 06 Horas;
- c) Fim de semana – das 00 Horas de sábado até às 24 Horas de domingo.

2. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇO DE LIMPEZA A PRESTAR

A - Serviços de Limpeza - Limpeza Programada Regular

Especificações para Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aulas, Arquivo Documental, Bibliotecas, Data Centers, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas

Principais Características:

- 1.1 Limpeza do pó, dedadas e humidades dos corrimãos e puxadores de portas, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas e humidades nos corrimãos e puxadores de portas.
- 1.2 Limpeza de interruptores de luz, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas e sujidades nos interruptores de luz.
- 1.3 Limpeza de pó, dedadas e humidades dos móveis e dos utensílios/equipamentos de escritório, informática e comunicações (p.ex.bengaleiros e fotocopiadoras, telefones e faxes), sendo os resultados

a ausência de pó, dedadas e humidades nos móveis e nos utensílios/equipamentos de escritório, de informática e de comunicações.

1.4 Limpeza / lavagem do pavimento de compartimentos, halls, corredores, passadiços, entradas, patamares, escadas e elevadores, sendo os resultados a não existência óbvia de areias ou pós no pavimento.

1.5 Aspiração de tapetes, carpetes e alcatifas, sendo os resultados a ausência de pó, areias ou outros resíduos sólidos visíveis.

1.6 Despejo e limpeza de recipientes do lixo (quando não assegurado por serviços de piquete), sendo os resultados:

- Os recipientes do lixo não podem conter resíduos no seu interior e sujidades óbvias no seu exterior, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos sacos que possuam lixos;

- Remoção de todos os resíduos para o exterior das instalações e sua colocação nos recipientes/contentores destinados para o efeito, respeitando o horário legalmente definido, as condições adequadas ao tipo de resíduos recolhidos e os procedimentos ambientais e de gestão de resíduos da entidade adjudicante.

1.7 Limpeza de ralos de esgotos e respetivas caixas para possibilitar o escoamento total das águas residuais.

Especificações para Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas

Principais Características:

1.1 Limpeza do pó, dedadas e humidades dos corrimãos e puxadores de portas, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas e humidades nos corrimãos e puxadores de portas.

1.2 Limpeza de interruptores de luz, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas e sujidades nos interruptores de luz.

1.3 Limpeza dos balcões de atendimento, sendo os resultados a não existência de manchas, resíduos, pó ou autocolantes, com especial enfoque nas áreas mais manuseadas.

1.4 Despejo e limpeza de cinzeiros e recipientes do lixo (quando não assegurado por serviços de piquete), sendo os resultados os recipientes do lixo e cinzeiros não podem conter resíduos no seu interior e sujidades óbvias no seu exterior, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos sacos que possuam lixos.

1.5 Limpeza superfícies, incluindo pavimentos, paredes e mobiliário e portas, sendo os resultados:

- A não existência óbvia de pós ou areias;

- Ausência dedadas, manchas, marcas, sujidades, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados, em todas as superfícies;

- Não existência de resíduos (papéis, embalagens, outros);

- Não existência de manchas, resíduos ou pó, escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de canetas ou tintas passíveis de remoção, nas portas e paredes, incluindo colunas e pilares.

1.6 Limpeza de equipamento especial, tais como escadas rolantes elevadores e aparelhos telefónicos públicos, sendo os resultados:

- Não existência óbvia de pós ou areias;

- Não existência de resíduos (papéis, embalagens, outros);

- Não existência de manchas, líquidos derramados, pastilhas ou outros resíduos impregnados;

- Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de canetas ou tintas passíveis de remoção;

- Os aparelhos telefónicos devem estar devidamente higienizados (handset);

- Devem apresentar o seu aspeto original resultante de intervenções de lavagem ou outras consoante as características do material que as constituam.

1.7 Limpeza de ralos de esgotos e respetivas caixas para possibilitar o escoamento total das águas residuais.

Especificações para Estacionamento Interior (Garagens), Arrecadações e Oficinas

Principais Características:

1.1 Despejo e limpeza de recipientes do lixo (quando não assegurado por serviços de piquete), sendo os resultados:

- Os recipientes do lixo não podem conter resíduos no seu interior e sujidades óbvias no seu exterior, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos sacos que possuam lixos;
- Remoção de todos os lixos para o exterior das instalações e sua colocação nos recipientes/contentores destinados para o efeito, respeitando o horário legalmente definido, as condições adequadas ao tipo de resíduos recolhidos e os procedimentos ambientais e de gestão de resíduos da Entidade Adjudicante.

Especificações para Instalações Sanitárias e Ginásios

Principais Características:

- 1.1 Limpeza do pó, dedadas e humidades nos puxadores de portas, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas e humidades nos corrimãos e puxadores de portas.
- 1.2 Limpeza de interruptores de luz, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas e sujidades nos interruptores de luz.
- 1.3 Limpeza de pó, dedadas e humidades dos móveis e dos utensílios/equipamentos de wc (p. ex. suportes de rolos de papel higiénico e dispensadores de sabonete), sendo os resultados a ausência de pó, dedadas e humidades nos móveis e nos utensílios/equipamentos de wc.
- 1.4 Limpeza de equipamento sanitário (inclui lavatórios, sanitas, urinóis, chuveiros ou outros), sendo os resultados:
 - A ausência de maus cheiros;
 - Os equipamentos deverão encontrar-se devidamente higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades;
 - As torneiras e tubagens deverão apresentar um aspeto abrilhantado.
- 1.5 Limpeza de vidros e espelhos, sendo os resultados a não existência de manchas, resíduos ou pó - especial enfoque nas áreas manuseadas ou em tudo o que perturbe a visibilidade através dos mesmos.
- 1.6 Abastecimento correto e regular das instalações sanitárias com consumíveis sanitários (quando não assegurado pelos serviços internos do IPV), sendo os resultados:
 - A ausência de falhas no abastecimento dos consumíveis;
 - Correta reposição (i.e. não haver produto fora dos suportes, para os utentes reporem).
- 1.7 Despejo e limpeza de recipientes do lixo, sendo os resultados:
 - Os recipientes do lixo não podem conter resíduos no seu interior e sujidades óbvias no seu exterior, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos sacos que possuam resíduos;
 - Remoção de todos os resíduos para o exterior das instalações e sua colocação nos recipientes/contentores destinados para o efeito, respeitando o horário legalmente definido, as condições adequadas ao tipo de lixos recolhidos e os procedimentos ambientais e de gestão de resíduos da entidade adjudicante.
- 1.8 Limpeza superfícies, incluindo pavimento e paredes, sendo os resultados:
 - A ausência de pó, dedadas, manchas, marcas, sujidades, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies;
 - A ausência de maus cheiros.
- 1.9 Manutenção de contentores asséticos, sendo os resultados os contentores asséticos não podem conter resíduos no seu interior e sujidades óbvias no seu exterior, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos contentores que possuam resíduos.
- 1.10 Limpeza de ralos de esgotos e respetivas caixas para possibilitar o escoamento total das águas residuais.
- 1.11 Preenchimento, sempre que existir intervenção de limpeza numa instalação sanitária, de uma folha de controlo mensal da presença do funcionário com indicação da hora da intervenção e respetiva assinatura, folhas essas que ficarão afixada em todas as instalações sanitárias.

Especificações para Áreas Laboratoriais

Principais Características:

- 1.1 Limpeza húmida do pó, dedadas e humidades nos puxadores de portas, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas e humidades nos puxadores de portas.
- 1.2 Limpeza húmida de interruptores de luz, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas e sujidades nos interruptores de luz.
- 1.3 Limpeza húmida de pó, dedadas e humidades dos móveis e de todos os utensílios/equipamentos, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos

derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspeto brilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.

1.4 Encerramento, recolha e transporte dos sacos com resíduos para zona própria (quando não assegurado por serviços de piquete), sendo os resultados:

- Os recipientes de resíduos não podem conter resíduos no seu interior e sujidades óbvias no seu exterior, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos sacos que possuam resíduos;

- Remoção de todos os resíduos para o local indicado pela entidade adjudicante e sua colocação nos recipientes/contentores destinados para o efeito, respeitando o horário legalmente definido, as condições adequadas ao tipo de resíduos recolhidos e os procedimentos ambientais e de gestão de resíduos da entidade adjudicante.

- A recolha de resíduos dos diversos suportes existentes nos serviços, que contempla as seguintes atividades:

1.4.1 Encerramento e remoção do saco;

1.4.2 Higienização dos suportes e reposição de novo saco;

1.4.3 Transporte para a zona destinada à recolha de resíduos.

1.5 Limpeza húmida de superfícies, incluindo paredes e mobiliário, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas, manchas, marcas, sujidades, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies.

1.6 Franjar o pavimento, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas, manchas, marcas, sujidades, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados no pavimento

1.7 Limpeza húmida do pavimento com água e detergente, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas, manchas, marcas, sujidades, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados no pavimento

1.8 Limpeza mecânica do pavimento, sendo os resultados a ausência de pó, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todo o pavimento, devendo este apresentar um aspeto seco e brilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de pavimento em causa.

1.9 Limpeza e desinfecção de quartos, devendo ser cumpridos de todos os pontos anteriores.

1.10 Limpeza de derrames (quando não assegurado por serviços de piquete), sendo os resultados a ausência de resíduos sólidos ou líquidos derramados em todo o pavimento, devendo este apresentar um aspeto seco e brilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de pavimento em causa, devendo esta tarefa ser efetuada pela ordem que se indica: remover a matéria orgânica com material absorvente descartável (a fornecer pelos serviços); desinfetar com uma solução de lixívia (conforme recomendação da entidade adjudicante); lavar com água e detergente; enxaguar; secar.

1.11 Limpeza de ralos de esgotos e respetivas caixas para possibilitar o escoamento total das águas residuais.

Nota: não contemplam o tratamento dos resíduos.

1.12 Lavagem e/ou limpeza, sempre que solicitado, dos utensílios de laboratório (recipientes, vidros, etc).

B - Serviços de Limpeza - Limpeza Programada Profunda

Especificações para Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aulas, Arquivo Documental, Bibliotecas, Data Centers, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas

Principais Características:

1.1 Limpeza de metais ausência de pó, manchas ou sujidades nos metais, sendo os resultados os metais deverão apresentar, sempre que as características do material o permitam, um aspeto polido.

1.2 Limpeza de rodapés, sendo os resultados a ausência de pó, manchas ou sujidades nos rodapés.

1.3 Limpeza do pó e dedadas em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de estantes, armários e outros móveis, sendo os resultados a ausência de pó e dedadas dos locais a limpar.

1.4 Limpeza profunda dos tetos, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas, teias de aranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tetos e dos pontos de iluminação neles colocados.

1.5 Limpeza das ombreiras das portas, sendo os resultados a ausência de pó, manchas ou sujidades nas ombreiras das portas.

1.6 Limpeza de portas interiores e exteriores, sendo os resultados:

- A não existência de pó, manchas, lamas e resíduos sólidos incrustados ou líquidos;
- Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.

1.7 Desinfecção de telefones Os telefones deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, sendo os resultados não possuir quaisquer manchas ou sujidades.

1.8 Limpeza / lavagem de varandas, terraços e logradouros exteriores, sendo os resultados:

- Não existência de lixos ou outros resíduos sólidos visíveis (papéis, embalagens ou outros detritos) depositados no chão e em floreiras/locais ajardinados;
- Não existência de manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados;
- O pavimento das varandas, terraços e logradouros deverá apresentar um aspeto brilhantado, resultante da sua lavagem de acordo com o tipo de material que o compõe;
- Ralos de esgotos com possibilidade de escoamento total das águas.

1.9 Limpeza de objetos em madeira com produtos adequados à sua proteção e lustro, sendo os resultados:

- Não existência de dedadas, manchas, marcas, líquidos ou sujidades óbvias;
- Deverão apresentar um aspeto brilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.

1.10 Tratamento de cadeiras e sofás de pele com produtos adequados à sua proteção e lustro, sendo os resultados:

- Ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás de pele, quando susceptíveis de serem removidos;
- As cadeiras e sofás de pele deverão apresentar-se protegidos e com um aspeto brilhantado, em resultado da aplicação de produtos adequados ao tratamento do mobiliário em causa.

1.11 Limpeza profunda de cadeiras e sofás forrados a tecido, sendo os resultados a ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás forrados a tecido, quando passíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.

1.12 Arredamento de todos os móveis de fácil deslocação, sua limpeza completa e limpeza das paredes onde estes se encontram encostados, sendo os resultados:

- Ausência de pó, qualquer mancha ou sujidade incrustada em todas as superfícies do mobiliário;
- Ausência de pó, manchas, dedadas, resíduos incrustados ou líquidos nas paredes onde o mobiliário se localiza.

1.13 Limpeza do mobiliário, com aplicação de produto adequado ao seu brilhantamento e remoção de riscos/manchas/dedadas (não inclui enceramento do mobiliário), sendo os resultados a ausência de pó, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspeto brilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.

1.14 Limpeza das paredes e divisórias, sendo os resultados:

- Não existência de pó, manchas, dedadas, outros resíduos incrustados ou sujidades óbvias;
- Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.

1.15 Limpeza profunda de tapetes, alcatifas e carpetes, sendo os resultados a ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos tapetes, alcatifas e carpetes, quando possíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.

1.16 Desinfecção de cinzeiros e recipientes do lixo, sendo os resultados os cinzeiros e recipientes do lixo deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.

1.17 Limpeza de parapeitos e vidros e envidraçados interiores, sendo os resultados:

- A ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos interiores.
- Não existência de dedadas, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros e envidraçados interiores.

1.18 Limpeza a fundo de todos os pavimentos (incluindo escadas, patamares, passadiços e elevadores), procedendo quando adequado ao seu enceramento e polimento, sendo os resultados o pavimento deve

apresentar um estado de limpeza que se assemelhe ao seu estado original, não contendo lixos, resíduos ou sujidades susceptíveis de remoção e possuindo um aspeto abrilhantado, resultante de atividades como enceramento, polimento, lavagem a seco, entre outras, de acordo com o tipo de pavimento existente.

1.19 Enceramento do mobiliário, sendo os resultados ausência de pó, manchas, marcas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspeto encerado, resultante da aplicação de produtos adequados a essa finalidade e ao tipo de material em questão.

1.20 Limpeza dos materiais de arquivo e biblioteca, tais como livros e dossiers, sendo o resultado a ausência de pó, resíduos sólidos e líquidos derramados nos documentos que integram o arquivo, resultante da sua limpeza com um pano seco ou ligeiramente humedecido (quase seco).

1.21 Limpeza de ralos/caixas de esgotos, sendo os resultados:

- A possibilidade de escoamento total das águas;
- A ausência de resíduos susceptíveis de serem removidos.

Especificações para Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas

Principais Características:

1.1 Limpeza das ombreiras das portas, sendo os resultados a ausência de pó, manchas ou sujidades nas ombreiras das portas.

1.2 Limpeza de metais, sendo os resultados:

- Ausência de pó, manchas ou sujidades nos metais;
- Os metais deverão apresentar, sempre que as características do material o permitam, um aspeto polido.

1.3 Limpeza de rodapés, sendo os resultados a ausência de pó, manchas ou sujidades nos rodapés.

1.4 Limpeza do pó e dedadas em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de estantes, armários e outros móveis, sendo os resultados a ausência de pó e dedadas dos locais a limpar.

1.5 Limpeza profunda dos tetos, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas, teias de aranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tetos e dos pontos de iluminação neles colocados.

1.6 Limpeza de portas interiores e exteriores, sendo os resultados:

- Não existência de pó, manchas, lamas e resíduos sólidos incrustados ou líquidos;
- Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.

1.7 Desinfecção de telefones, sendo os resultados os telefones deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades.

1.8 Limpeza / lavagem de varandas, terraços e logradouros exteriores, sendo os resultados:

- Não existência de lixos ou outros resíduos sólidos visíveis (papéis, embalagens ou outros detritos) depositados no chão e em floreiras/locais ajardinados;
- Não existência de manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados;
- O pavimento das varandas, terraços e logradouros deverá apresentar um aspeto abrilhantado, resultante da sua lavagem de acordo com o tipo de material que o compõe;
- Possibilidade de escoamento total das águas.

1.9 Arredamento de todos os móveis de fácil deslocação, sua limpeza completa e limpeza das paredes onde estes se encontram encostados, sendo os resultados:

- Ausência de pó, qualquer mancha ou sujidade incrustada em todas as superfícies de mobiliário;
- Ausência de pó, manchas, dedadas, resíduos incrustados ou líquidos nas paredes onde o mobiliário se localiza.

1.10 Limpeza de objetos em madeira com produtos adequados à sua proteção e lustro, sendo os resultados:

- Não existência de dedadas, manchas, marcas, líquidos ou sujidades óbvias;
- Deverão apresentar um aspeto abrilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.

1.11 Limpeza profunda de cadeiras e sofás forrados a tecido, sendo os resultados: a ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás forrados a

tecido, quando passíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.

1.12 Limpeza do mobiliário com aplicação de produto adequado ao seu abrillhamento e remoção de riscos/manchas/dedadas (não inclui enceramento do mobiliário), sendo os resultados a ausência de pó, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspeto abrillhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.

1.13 Desinfecção de cinzeiros e recipientes do lixo, sendo os resultados os cinzeiros e recipientes do lixo deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.

1.14 Limpeza das paredes e divisórias, sendo os resultados:

- Não existência de pó, manchas, dedadas, outros resíduos incrustados ou sujidades óbvias;
- Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.

1.15 Limpeza profunda de tapetes, alcatifas e carpetes, sendo os resultados ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos tapetes, alcatifas e carpetes, quando possíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.

1.16 Enceramento do mobiliário, sendo os resultados a ausência de pó, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspeto encerado, resultante da aplicação de produtos adequados a essa finalidade e ao tipo de material em questão.

1.17 Limpeza de parapeitos e vidros e envidraçados interiores, sendo os resultados:

- Ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos interiores;
- Não existência de dedadas, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros e envidraçados interiores.

1.18 Limpeza a fundo de todos os pavimentos (incluindo escadas, patamares, passadiços e elevadores), procedendo, quando adequado, ao seu enceramento e polimento, sendo os resultados o pavimento deve apresentar um estado de limpeza que se assemelhe ao seu estado original, não contendo resíduos ou sujidades susceptíveis de remoção e possuindo um aspeto abrillhantado, resultante de atividades como enceramento, polimento, lavagem a seco, entre outras, de acordo com o tipo de pavimento existente.

Especificações para Estacionamento Interior (Garagens), Arrecadações e Oficinas

Principais Características:

1.1 Limpeza de rodapés, sendo os resultados a ausência de pó, manchas ou sujidades nos rodapés.

1.2 Limpeza do pó e dedadas em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de estantes, armários e outros móveis, sendo os resultados a ausência de pó e dedadas nos locais a limpar.

1.3 Limpeza profunda dos tetos, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas, teias de aranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tetos e dos pontos de iluminação neles colocados.

1.4 Limpeza das ombreiras das portas, sendo os resultados a ausência de pó, manchas ou sujidades nas ombreiras das portas.

1.5 Limpeza do pó, dedadas e humidades dos puxadores de portas, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas e humidades nos puxadores de portas.

1.6 Limpeza de interruptores de luz, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas e sujidades nos interruptores de luz.

1.7 Limpeza de portas interiores e exteriores, sendo os resultados:

- Não existência de pó, manchas, lamas e resíduos sólidos incrustados ou líquidos;
- Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.

1.8 Limpeza de pó, dedadas e humidades dos móveis, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas e humidades nos móveis.

1.9 Limpeza / lavagem do pavimento, sendo os resultados:

- Ausência de lixos ou outros resíduos sólidos visíveis (papéis, embalagens ou outros detritos) depositados no chão;
 - Não existência óbvia de areias ou pós no pavimento.
- 1.10 Desinfecção de recipientes do lixo, sendo os resultados os recipientes do lixo deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.
- 1.11 Limpeza das paredes e divisórias, sendo os resultados:
- Não existência de pó, manchas, dedadas, outros resíduos incrustados ou sujidades óbvias;
 - Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.

Especificações para Instalações Sanitárias e Ginásios

Principais Características:

- 1.1 Limpeza de metais, sendo os resultados:
- A ausência de pó, manchas ou sujidades nos metais;
 - Os metais deverão apresentar, sempre que as características do material o permitam, um aspeto polido.
- 1.2 Limpeza de rodapés sendo os resultados a ausência de pó, manchas ou sujidades nos rodapés.
- 1.3 Limpeza do pó e dedadas em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de estantes, armários e outros móveis, sendo os resultados a ausência de pó e dedadas dos locais a limpar.
- 1.4 Limpeza profunda dos tetos, sendo os resultados a ausência de pó, dedadas, teias de aranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tetos e dos pontos de iluminação neles colocados.
- 1.5 Limpeza das ombreiras das portas, sendo os resultados a ausência de pó, manchas ou sujidades nas ombreiras das portas.
- 1.6 Limpeza de portas interiores e exteriores, sendo os resultados:
- Não existência de pó, manchas, lamas e resíduos sólidos incrustados ou líquidos;
 - Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.
- 1.7 Limpeza do mobiliário com aplicação de produto adequado ao seu abrilhantamento e/ou remoção de riscos/manchas/dedadas (não inclui enceramento do mobiliário), sendo os resultados a ausência de pó, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspeto abrilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.
- 1.8 Desinfecção de recipientes do lixo, sendo os resultados os recipientes do lixo deverá encontrar-se higienizadas / desinfetadas, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.
- 1.9 Limpeza das paredes e divisórias, sendo os resultados:
- Não existência de pó, manchas, dedadas, outros resíduos incrustados ou sujidades óbvias;
 - Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.
- 1.10 Limpeza de parapeitos e vidros e interiores, sendo os resultados:
- Ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos interiores;
 - Não existência de dedadas, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros e envidraçados interiores.
- 1.11 Limpeza de ralos/caixas de esgotos, sendo os resultados:
- A possibilidade de escoamento total das águas;
 - A ausência de resíduos susceptíveis de serem removidos.

Especificações para áreas laboratoriais

Principais Características:

- 1.1 Limpeza das ombreiras das portas, sendo os resultados ausência de pó, manchas ou sujidades nas ombreiras das portas.
- 1.2 Limpeza de metais, sendo os resultados:
- A ausência de pó, manchas ou sujidades nos metais;
 - Os metais deverão apresentar, sempre que as características do material o permitam, um aspeto polido.

1.3 Limpeza de rodapés, sendo os resultados a ausência de pó, manchas ou sujidades nos rodapés.

1.4 Limpeza do pó e dedadas em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de estantes, armários e outros móveis, sendo os resultados a ausência de pó e dedadas dos locais a limpar.

1.5 Limpeza profunda dos tetos, sendo os resultados ausência de pó, dedadas, teias de aranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tetos e dos pontos de iluminação neles colocados.

1.6 Limpeza e desinfecção de portas interiores e exteriores, sendo os resultados:

- Ausência de pó, manchas, lamas e resíduos sólidos incrustados ou líquidos;
- Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.

1.7 Desinfecção de telefones, sendo os resultados os telefones deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades.

1.8 Limpeza de objetos em madeira com produtos adequados à sua proteção e lustro, sendo os resultados:

- Não existência de dedadas, manchas, marcas, líquidos ou sujidades óbvias;
- Deverão apresentar um aspeto abrigantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.

1.9 Tratamento de cadeiras e sofás de pele com produtos adequados à sua proteção e lustro, sendo os resultados:

- Ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás de pele, quando susceptíveis de serem removidos;
- As cadeiras e sofás de pele deverão apresentar-se protegidos e com um aspeto abrigantado, em resultado da aplicação de produtos adequados ao tratamento do mobiliário em causa.

1.10 Limpeza profunda de cadeiras e sofás forrados a tecido, sendo os resultados a ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás forrados a tecido, quando passíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.

1.11 Desinfecção de recipientes do lixo, sendo os resultados os recipientes do lixo deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.

1.12 Limpeza e desinfecção das paredes e divisórias, sendo os resultados:

- Não existência de pó, manchas, dedadas, outros resíduos incrustados ou sujidades óbvias;
- Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.

1.13 Limpeza do mobiliário com aplicação de produto adequado ao seu abrigantamento e remoção de riscos/manchas/dedadas (não inclui enceramento do mobiliário), sendo os resultados a ausência de pó, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspeto abrigantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.

1.14 Limpeza profunda de tapetes, alcatifas e carpetes, sendo os resultados a ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos tapetes, alcatifas e carpetes, quando passíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.

1.15 Limpeza de parapeitos, estores e vidros e envidraçados interiores, sendo os resultados:

- A ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos interiores;
- Não existência de dedadas, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros e envidraçados interiores.

1.16 Limpeza a fundo e desinfecção de todos os pavimentos, procedendo, quando adequado, ao seu enceramento e polimento, sendo os resultados o pavimento deve apresentar um estado de limpeza que se assemelhe ao seu estado original, não contendo resíduos ou sujidades susceptíveis de remoção e possuindo um aspeto abrigantado, resultante de atividades como enceramento, polimento, lavagem a seco, entre outras, de acordo com o tipo de pavimento existente.

1.17 Arredamento de todos os móveis de fácil deslocação, sua limpeza completa e limpeza das paredes onde estes se encontram encostados, A sendo os resultados:

- A ausência de pó, qualquer mancha ou sujidade incrustada em todas as superfícies de mobiliário a ausência de pó, manchas, dedadas, resíduos incrustados ou líquidos nas paredes onde o mobiliário se localiza.

1.18 Limpeza dos suportes dos cortinados, sendo os resultados a ausência de pó, manchas ou sujidades nas ombreiras das portas.

1.19 Limpeza de ralos/caixas de esgotos, sendo os resultados:

- A possibilidade de escoamento total das águas;
- A ausência de resíduos susceptíveis de serem removidos.

Nota: não contemplam o tratamento dos resíduos.

C - Especificações para parapeitos, vidros, envidraçados e estores

Principais Características:

1.1 Limpeza de parapeitos, vidros, envidraçados e estores interiores, sendo os resultados:

- A ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos e estores interiores;
- Não existência de dedadas, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros, envidraçados e estores interiores.

1.2 Deverá ser utilizado na limpeza dos vidros exteriores, nos espaços identificados no nº3 destas especificações, um sistema profissional equivalente ao “Pura Clean” que permita uma lavagem 100% amiga do ambiente com água desmineralizada, sem ions e sem qualquer produto químico.

D – Especificações para limpeza de fachadas

Principais Características:

1.1 Ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados, líquidos, tintas e graffittis de difícil remoção.

E - Limpeza de passeios na área de influência dos edifícios, estacionamento exteriores e arruamentos

Principais Características:

- 1.1 Não existência de resíduos (papéis, embalagens, beatas, outros);
- 1.2 Não existência de vegetação espontânea nos pavimento contíguos aos edifícios;
- 1.3 Não existência de folhas das árvores depositadas no chão, com especial enfoque nas épocas de Outono e Inverno;
- 1.4 Não existência de resíduos e/ou lamas quer nas sarjetas quer nas respetivas grelhas que provoque o entupimento daquelas;
- 1.5 Os passeios, lancis e áreas asfaltadas não deverão apresentar manchas, lamas, pastilhas elásticas (nomeadamente junto aos edifícios), derrames de óleo ou detritos e ervas.

3. AFETAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

As propostas deverão contemplar os recursos humanos definidos do seguinte modo:

A. Escola Superior de Educação de Viseu

Tipologia de prestação de serviço de limpeza		Diurno dias úteis – 11 meses das 07.00 horas às 09.00 horas
1	Limpeza Permanente	8 trabalhadores/dia

Nota: A prestação destes serviços, exceto em agosto.

Tipologia de prestação de serviço de limpeza		Diurno dias úteis – 1 mês	
		Apenas mês de agosto	
		das 09.00 horas às 12.00 horas	
2	Limpeza Permanente - Programada Profunda	4 trabalhadores/dia	
Tipologia de prestação de serviço de limpeza		Diurno dias úteis – 12 meses	
		das 09.00 horas às 13.00 horas	das 13.00 horas às 19.00 horas
3	Limpeza Permanente	1 trabalhador/dia	1 trabalhador/dia

Tipologia de prestação de serviço de limpeza		Diurno dias úteis – 12 meses
		das 07.00 horas às 09.00 horas
4	Limpeza de parapeitos, vidros, envidraçados e estores	1 trabalhador/dia

Nota: Deverão utilizar equipamentos para trabalhos em altura. Os trabalhadores previstos necessitam de substituição no período das suas férias

B. Escola Superior Agrária de Viseu

Nota: No mês de agosto a prestação será limpeza programada profunda.

Tipologia de prestação de serviço de limpeza		Diurno dias úteis – 12 meses	
		das 16.30 horas às 20.00 horas	das 17.30 horas às 20.00 horas
1	Limpeza Permanente	1 trabalhador/dia	3 trabalhador/dia

Nota: No mês de agosto a prestação será limpeza programada profunda. Os trabalhadores previstos necessitam de substituição no período das suas férias

Tipologia de prestação de serviço de limpeza		Diurno dias úteis – 12 meses	
		das 08.00 horas às 12.30 horas	das 14.00 horas às 17.30 horas
2	Limpeza de parapeitos, vidros, envidraçados e estores	Equipa de 2 trabalhadores uma vez por trimestre	Equipa de 2 trabalhadores uma vez por trimestre

C. Escola Superior de Saúde de Viseu

Tipologia de prestação de serviço de limpeza		Diurno dias úteis – 12 meses
		das 16.00 horas às 21.00 horas
1	Limpeza Permanente	2 trabalhadores/dia

Nota: No mês de julho e agosto a prestação será limpeza programada profunda. Os trabalhadores previstos necessitam de substituição no período das suas férias

Tipologia de prestação de serviço de limpeza		Diurno dias úteis – 12 meses	
		das 08.30 horas às 12.30 min	das 13.30 horas às 17.30 horas
2	Limpeza Permanente	1 trabalhador/dia	1 trabalhador/dia

Nota: No mês de julho e agosto a prestação será limpeza programada profunda. Os trabalhadores previstos necessitam de substituição no período das suas férias

Tipologia de prestação de serviço de limpeza		Diurno dias úteis – 12 meses
		De 2 em 2 meses (8 horas)
3	Limpeza de parapeitos, vidros, envidraçados e estores	Equipa de limpeza de vidros

Será usado o sistema de limpeza de vidros equivalente ao “Pura Clean”

D. Serviços Centrais/Cafac

Tipologia de prestação de serviço de limpeza		Diurno dias úteis – 12 meses	
		das 7.00 horas às 12.00 min	das 14.00 horas às 17.00 horas
1	Limpeza Permanente	1 trabalhador / dia	1 trabalhador / dia

Nota: Os trabalhadores previstos necessitam de substituição no período de férias.

Tipologia de prestação de serviço de limpeza	Diurno dias úteis – 12 meses	
	das 17.30 horas às 20 horas	
2	Limpeza Permanente	3 trabalhadores/dia

Nota: No mês de agosto a prestação será limpeza programada profunda. Os trabalhadores previstos necessitam de substituição no período das suas férias

Tipologia de prestação de serviço de limpeza	Diurno dias úteis – 11 meses	
	das 08.00 horas às 12.00 horas	das 14.00 horas às 18.00 horas
3	Limpeza de parapeitos, vidros, envidraçados e estores	Equipa de limpeza 1 vez por mês
		Equipa de limpeza 1 vez por mês

Será usado o sistema de limpeza de vidros equivalente ao “Pura Clean”

E. Pavilhão Multiusos no Campus Politécnico de Viseu

Tipologia de prestação de serviço de limpeza	Diurno dias úteis - 12 meses	
	das 07.00 horas às 21.00 horas	
1	Limpeza Permanente	1 trabalhador/dia

Nota: No mês de agosto a prestação será limpeza programada profunda. Os trabalhadores previstos necessitam de substituição no período das suas férias

Tipologia de prestação de serviço de limpeza	Diurno dias úteis – 12 meses	
	das 08.00 horas às 12.30 horas	das 14.00 horas às 17.30 horas
2	Limpeza de parapeitos, vidros, envidraçados e estores	Equipa de 2 trabalhadores uma vez por trimestre
		Equipa de 2 trabalhadores uma vez por trimestre

Será usado o sistema de limpeza de vidros equivalente ao “Pura Clean”

F. Balneários Desportivos no Campus Politécnico de Viseu

Tipologia de prestação de serviço de limpeza	Diurno dias úteis – 12 meses	
	3 dias por semana	
	das 14.00 horas às 16.00 horas	
1	Limpeza Permanente	1 trabalhador/dia, três dias por semana

O horário poderá ser ajustado dependendo da ocupação dos espaços. Os trabalhadores previstos necessitam de substituição no período das suas férias

4. EQUIPAMENTOS E MEIOS AUXILIARES

Todos os equipamentos necessários ao serviço de limpeza são da responsabilidade do prestador de serviço e durante a vigência do contrato a entidade adjudicante reserva-se o direito de proceder à inspeção desses equipamentos e sempre que o entenda conveniente, podendo, caso se justifique, mandar suspender e/ou substituir a utilização de qualquer equipamento.

Acresce ainda que o equipamento a utilizar na limpeza dos vidros exteriores deverá ser o sistema profissional equivalente ao “Pura Clean” que permita uma lavagem 100% amiga do ambiente com água desmineralizada, sem ions e sem qualquer produto químico, nos espaços identificados no nº3 destas especificações.

Será exigido ao prestador de serviço o Plano de Segurança e Saúde para o serviço de limpeza adjudicado em consonância com a legislação em vigor.

5. LOCAIS SUJEITOS AO SERVIÇO DE LIMPEZA

Os serviços a prestar, abrangem todas instalações do Instituto Politécnico de Viseu.

5.1 - Escola Superior de Educação de Viseu, designadamente:

- Edifício Pedagógico/Administrativo;
- Ginásio;
- Refeitório e Cafetaria;
- Instalações técnicas com acesso pela Rua Serpa Pinto;
- Espaços com acesso pelo parque de estacionamento principal (Associação de Estudantes, etc);
- Pavilhão Oficial situado nas traseiras da Escola;
- Portaria;
- Contentores com o arquivo da Escola;
- Zonas exteriores dentro da área de influência do edifício (escadarias, passeios em torno do edifício, pátios de acesso ao edifício, pátios exterior de entradas, cinzeiros, papeleiras, etc).

5.2 - Escola Superior Agrária de Viseu, designadamente:

- Edifício Presidência e serviços administrativos;
- Casa do caseiro;
- Cabine do vigilante;
- Garagem;
- Pavilhão dos docentes;
- Associação Académica;
- Edifício Pedagógico/laboratorial 1;
- Edifício Pedagógico/laboratorial 2;
- Casa das caldeiras;
- Vivenda alagoa;
- Centro enfermagem veterinária;
- Parque zootécnico (inclui laboratórios, balneários e armazéns);
- Casa do pessoal de apoio à produção agrícola/pecuária (inclui wc c/balneário);
- Zonas exteriores dentro da área de influência dos edifícios (escadarias, zonas em torno do edifício, pátios de acesso ao edifício, pátios exterior de entradas, cinzeiros, papeleiras etc).

5.3 - Escola Superior de Saúde de Viseu, designadamente:

- Edifício pedagógico e serviços administrativos;
- Portaria;
- Associação de Estudantes;
- Casa das máquinas;
- Sala de aulas por baixo do auditório;
- Pátios interiores;
- Garagens e arrumos com acessos pelo exterior;
- Zonas exteriores dentro da área de influência do edifício (escadarias, passeios em torno do edifício, pátios de acesso ao edifício, pátios exterior de entradas, cinzeiros, papeleiras etc).

5.4 - Serviços Centrais/Cafac:

- Edifício dos Serviços Centrais;
- Edifício Cafac;
- Garagem e oficinas de acesso pelo exterior;
- Arrumo exterior Cafac;
- Dois espaços contíguos aos Serviços Centrais onde opera a Delloite;
- Portaria Norte Campus;
- Varandas e pátios exteriores;
- Zonas exteriores dentro da área de influência dos edifícios (escadarias, pátio viaturas, passeios em torno edifícios, pala Cafac, piso superior Cafac, pátio acesso aos Serviços Centrais nos pisos 1, 2 e 3, cinzeiros, papeleiras etc).

5.5 – Pavilhão Multiusos, designadamente:

- Gimnodesportivo,
- Salas de Aula;
- Gabinetes;
- Portaria;
- Laboratório;
- Salão;
- Sala reuniões;
- Armazéns;
- Zonas técnicas;
- Casa da cisterna/bombagem;
- Zonas de circulação (corredores, hall's, etc)
- Balneários;
- Instalações sanitárias;
- Zonas exteriores dentro da área de influência do edifício (passeios em torno do edifício, pátios de acesso ao edifício, pátios exterior de entradas, cinzeiros, papeleiras etc).

5.6 - Balneários Desportivos

- Edifício do balneário masculino, feminino e árbitro;
- Escadarias e pátios exteriores;
- Zona frontal aos balneários;
- Campos desportivos.

6. CARATERÍSTICAS FÍSICAS DO ESPAÇO, SUA UTILIZAÇÃO, REGULARIDADE DA LIMPEZA E HORÁRIOS DE LIMPEZA PROGRAMADA REGULAR E PROFUNDA

6.1 Especificamente para a Escola Superior de Educação de Viseu

6.1.1. Edifício Principal

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aula, Sala de Convívio, Ginásio, Palco, Open Spaces, Zonas de atendimento, Zonas de Circulação, Escadarias, Elevadores e Varandas;
- Refeitório, Copas e Bar;
- Arrecadações, Zonas Técnicas e Oficinas;
- Data Center;
- Instalações Sanitárias;
- Balneários;
- Laboratórios.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aula, Sala de Convívio, Ginásio, Palco, Open Spaces, Zonas de atendimento, Zonas de Circulação, Escadarias, Elevadores e Varandas;
- Refeitório, Copas e Bar;
- Arrecadações, Zonas Técnicas e Oficinas;
- Data Center;
- Instalações Sanitárias;
- Balneários;
- Laboratórios.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 7h00' às 9h00', ou sempre que o horário afixado em cada espaço o permita.

Nota: Deverá ser feita a recolha e entrega de todo o palamento (pratos, copos, talheres, tabuleiros, etc.) espalhado pelo edifício no respetivo local de origem (bar ou outro).

6.1.2. Atelier Oficial nas traseiras do Edifício Principal

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Salas de Aula;
- Arrecadação;
- Câmara Escura;
- Zona de lavagens.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Salas de Aula;
- Arrecadação;
- Câmara Escura;
- Zona de lavagens.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 7h00' às 9h00', ou sempre que o horário afixado em cada espaço o permita.

6.1.3. Instalações Técnicas de acesso pela Rua Serpa Pinto

MENSALMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Armazéns;
- Casa das Caldeiras; Casa da Bombagem; PT

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 7h00' às 9h00'.

6.1.4. Espaços com acesso pelo parque de estacionamento principal (Associação de Estudantes, etc)

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Sala de Reunião, Reprografia, Zonas de atendimento, Zonas de Circulação;
- Arrecadações;
- Instalações Sanitárias.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Sala de Reunião, Reprografia, Zonas de atendimento, Zonas de Circulação;
- Arrecadações;
- Instalações Sanitárias.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 7h00' às 9h00', ou sempre que o horário afixado em cada espaço o permita.

6.1.5. Portaria Exterior

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaço único

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaço único

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 7h00' às 9h00'

6.1.6. Contentores para arquivo

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

2 contentores com espaço único

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

2 contentores com espaço único

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 7h00' às 9h00'

6.2. Especificamente para a Escola Superior Agrária de Viseu

6.2.1. Edifício da Presidência e Serviços Administrativos

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Sala de Reunião;
- Salas de Aula, Laboratório;
- Biblioteca;
- Zonas de atendimento, Zonas de Circulação e Escadaria;
- Arrecadações e Zona Técnica;
- Instalações Sanitárias.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Sala de Reunião;
- Salas de Aula, Laboratório;
- Biblioteca;
- Zonas de atendimento, Zonas de Circulação e Escadaria;
- Arrecadações e Zona Técnica;
- Instalações Sanitárias.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 16h30' às 20h00'.

6.2.2. Casa do Caseiro

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Sala de Reunião;
- Zonas de atendimento, Zonas de Circulação e Escadaria;
- Instalações Sanitárias.

SEMANALMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Cozinha

MENSALMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Arrecadações e Arquivos;
- Sala de Exposição de Vinhos

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Sala de Reunião;
- Zonas de atendimento, Zonas de Circulação e Escadaria;
- Arrecadações e Arquivos;
- Sala de Exposição de Vinhos
- Instalações Sanitárias.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 17h30' às 20h00'.

6.2.3. Cabine do Vigilante

SEMANALMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Espaço único.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Espaço único.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 17h30' às 20h00'.

6.2.4. Garagem

SEMESTRALMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Espaço único.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Espaço único.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 16h30' às 20h00'.

6.2.5. Pavilhão Docentes

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Sala de Reunião;
- Zonas de Circulação;
- Zona Técnica;
- Instalações Sanitárias.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Sala de Reunião;
- Zonas de Circulação;
- Zona Técnica;
- Instalações Sanitárias.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 17h30' às 20h00'.

6.2.6. Associação Académica

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Sala de Reunião;
- Sala de Convívio;
- Reprografia;
- Zonas de atendimento e Zonas de Circulação;
- Arrecadações e Zona Técnica;
- Instalações Sanitárias.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Sala de Reunião;
- Sala de Convívio;
- Reprografia;
- Zonas de atendimento e Zonas de Circulação;
- Arrecadações e Zona Técnica;
- Instalações Sanitárias.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 17h30' às 20h00'.

6.2.7. Dois Edifícios Pedagógicos e Laboratoriais

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Salas de Aula, Laboratórios e Oficinas;
- Laboratório de Informática;
- DataCenter;
- Zonas de atendimento, Zonas de Circulação, hall's e Escadarias;
- Arrecadações e Zona Técnica;

- Instalações Sanitárias.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Salas de Aula, Laboratórios e Oficinas;
- Laboratório de Informática;
- DataCenter;
- Zonas de atendimento, Zonas de Circulação, hall's e Escadarias;
- Arrecadações e Zona Técnica;
- Instalações Sanitárias.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 16h30' às 20h00'.

6.2.8. Vivenda Alagoa

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Sala de Reunião e Salas de Aulas;
- Zonas de atendimento, Zonas de Circulação e Escadaria;
- Oficinas, Arrecadações e Arquivos;
- Instalações Sanitárias.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Sala de Reunião e Salas de Aulas;
- Zonas de atendimento, Zonas de Circulação e Escadaria;
- Oficinas, Arrecadações e Arquivos;
- Cozinha;
- Instalações Sanitárias.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 17h30' às 20h00'.

6.2.9. Centro de Enfermagem Veterinária

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Gabinete, Sala de Aula, Sala de Intervenções Cirúrgicas e de Preparação;
- Zonas de Circulação;
- Arrecadações e Zona Técnica;
- Instalações Sanitárias.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Gabinete, Sala de Aula, Sala de Intervenções Cirúrgicas e de Preparação;
- Zonas de Circulação;
- Arrecadações e Zona Técnica;
- Instalações Sanitárias.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 17h30' às 20h00'.

6.2.10. Casa do pessoal de apoio à produção agrícola/pecuária

SEMANALMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Salão;
- Banheiro;
- Arrumo.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

Salão;

Balneário;
Arrumo.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 17h30' às 20h00'.

6.2.11. Parque Zootécnico

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Laboratórios, balneários e armazéns.

NO PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Laboratório, balneários e armazéns.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 17h30' às 20h00'.

6.3. Especificamente para a Escola Superior de Saúde de Viseu

6.3.1. Edifício Pedagógico e Administrativo

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião e Salas de Aula;
- Open Spaces e restantes de Circulação, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Laboratórios e ginásio;
- Sala de convívio, Copa e Bar;
- Associação de Estudantes;
- Reprografia;
- Biblioteca;
- Consultório Enfermagem;
- Estacionamento Interior (Garagens), Arrecadações e Oficinas;
- Data Center;
- Zonas Técnicas;
- Arquivos e Armazéns;
- Instalações Sanitárias e balneários;
- Zonas de Atendimento e Circulação Públicas;
- Espaço envidraçado de apoio geral;
- Apartamento;
- Enfermaria.

NOS PERÍODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião e Salas de Aula;
- Open Spaces e restantes de Circulação, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Laboratórios e ginásio;
- Sala de convívio, Copa e Bar;
- Associação de Estudantes;
- Reprografia;
- Biblioteca;
- Consultório Enfermagem;
- Estacionamento Interior (Garagens), Arrecadações e Oficinas;
- Data Center;
- Zonas Técnicas;
- Arquivos e Armazéns;
- Instalações Sanitárias e balneários;
- Zonas de Atendimento e Circulação Públicas;
- Apartamento;
- Enfermaria.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 08h30' às 21h00'

6.3.2. Portaria Exterior

SEMANALMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Gabinete;
- Instalação Sanitária.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Gabinete;
- Instalação Sanitária.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 08h30' às 21h00'

6.3.3. Garagem e Arrumos com acessos pelo exterior

MENSALMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Garagem e dois arrumos.

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Garagem e dois arrumos.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 08h30' às 21h00'

6.4. Especificamente para os Serviços Centrais e Cafac

6.4.1. - Edifício dos Serviços Centrais

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião, Sala de Atos, Open Spaces, Estúdios e Regies;
- Aula Magna e Pequeno Auditório;
- Reprografia e Offset;
- Copa e Bar;
- Estacionamento Interior e exterior (Garagens), Arquivos, Arrecadações e Oficinas;
- Instalações Técnicas;
- Data Center;
- Instalações Sanitárias Públicas;
- Zonas de Atendimento e Circulação, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Portaria Exterior.

NO PERIODO DE AGOSTO – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião, Sala de Atos, Open Spaces, Estúdios e Regies;
- Aula Magna e Pequeno Auditório;
- Reprografia e Offset;
- Copa e Bar;
- Estacionamento Interior e exterior (Garagens), Arquivos, Arrecadações e Oficinas;
- Instalações Técnicas;
- Data Center;
- Instalações Sanitárias Públicas;
- Zonas de Atendimento e Circulação, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Portaria Exterior.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 7h00' às 20h00.

6.4.2. Edifício Cafac

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Gabinete, Sala de Aula, Open Spaces;
- Salão, Sala de apoio (espelhos);
- Regie;
- Camarins;
- Copa e Bar;
- Arrecadações (1 interior e 1 exterior);
- Instalações Técnicas;
- Instalações Sanitárias Públicas;
- Zonas de Atendimento e Circulação, incluindo Escadarias e Pátios interiores.

NO PERÍODO DE AGOSTO – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Gabinete, Sala de Aula, Open Spaces;
- Salão, Sala de apoio (espelhos);
- Regie;
- Camarins;
- Copa e Bar;
- Arrecadações (1 interior e 1 exterior);
- Instalações Técnicas;
- Instalações Sanitárias Públicas;
- Laboratórios;
- Zonas de Atendimento e Circulação, incluindo Escadarias e Pátios interiores.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 7h00' às 9h00'.

6.4.3. Dois espaços adstritos à Delloite (Ex - CGD e Centro Psicologia)

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Gabinete,
- Salão;
- Zonas de Atendimento e Circulação.

NO PERÍODO DE AGOSTO – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Gabinete,
- Salão;
- Zonas de Atendimento e Circulação.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 7h00' às 20h00'

6.5. Especificamente para o Pavilhão Multiusos

6.5.1. Pavilhão Multiusos

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Gimnodesportivo e bancadas
- Gabinetes, Sala de Reunião e salão;
- Salas de Aulas; Laboratório;
- Armazéns;
- Balneários;
- Instalações Sanitárias;
- Zona de Atendimento e Circulação, incluindo Elevadores e Escadarias.

NO PERÍODO DE AGOSTO – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Gimnodesportivo e bancadas
- Gabinetes, Sala de Reunião e salão;
- Salas de Aulas; Laboratório;
- Armazéns, zonas técnicas e casa da cisterna/bombagem;
- Balneários;
- Instalações Sanitárias;
- Zona de Atendimento e Circulação, incluindo Elevadores e Escadarias;
- Zonas técnicas.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 7h00' às 20h00'.

Nota: o trabalhador de limpeza em serviço também prestará apoio auxiliar, quando necessário, para a abertura de portas interiores dos espaços, na cedência dos espaços e do material desportivo existente para o polidesportivo e na recolha/controlo das senhas relativas ao aluguer dos espaços desportivos.

6.6. Especificamente para os Balneários Desportivos do Campus Politécnico

6.6.1. Balneários

DIARIAMENTE (3 dias por semana) - Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Balneários masculinos e femininos;
- Arrumos;
- Zona Técnica;
- Escadarias.
-

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Das 14h00' às 16h00'.

(poderá ser efetuado outro horário dependente dos horários de ocupação dos espaços)

7. CARATERÍSTICAS FÍSICAS DO ESPAÇO, SUA UTILIZAÇÃO, REGULARIDADE DA LIMPEZA E HORÁRIOS DE LIMPEZA PERMANENTE (PIQUETE)

De acordo com as tipologias apresentadas, que caracterizam a prestação de serviços, os piquetes de limpeza permanente, executarão em função da programação, planeamento e necessidades inerentes ao funcionamento das instalações, tarefas de limpeza programada regular e programada profunda.

7.1. Especificamente para a Escola Superior de Educação de Viseu

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aula, Sala de Convívio, Ginásio, Palco, Open Spaces, Zonas de atendimento, Zonas de Circulação, Escadarias, Elevadores e Varandas;
- Refeitório, Copas e Bar;
- Arrecadações, Zonas Técnicas e Oficinas;
- Data Center;
- Reprografia;
- Portaria Exterior;
- Contentores Arquivo;
- Instalações Sanitárias;
- Balneários;
- Ralos e caixas de saneamento sempre que necessário;
- Oficinas;
- Laboratórios.
- Zonas exteriores dentro da área de influência do edifício (escadarias, passeios em torno do edifício, pátios de acesso ao edifício, pátios exterior de entradas, cinzeiros, papeleiras, etc).

Nota: Prevista a recolha e entrega de todo o palamento (pratos, copos, talheres, tabuleiros, etc) espalhado pelo edifício no respetivo local de origem (bar, ou outro).

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aula, Sala de Convívio, Ginásio, Palco, Open Spaces, Zonas de atendimento, Zonas de Circulação, Escadarias, Elevadores e Varandas;
- Refeitório, Copas e Bar;
- Arrecadações, Zonas Técnicas e Oficinas;
- Data Center;
- Reprografia;
- Portaria Exterior;
- Contentores Arquivo;
- Instalações Sanitárias;
- Balneários;
- Ralos e caixas de saneamento;
- Laboratórios.

7.2. Escola Superior Agrária de Viseu, designadamente:

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

- Edifício presidência e serviços administrativos;
- Casa do caseiro;
- Cabine do vigilante;
- Garagem;
- Pavilhão dos docentes;
- Associação Académica;
- Edifício Pedagógico/laboratorial 1;
- Edifício Pedagógico/laboratorial 2;
- Casa das caldeiras;
- Vivenda alagoa;
- Centro enfermagem veterinária;
- Laboratórios, balneários e armazéns do parque zootécnico;
- Instalações sanitárias;
- Ralos e caixas de saneamento sempre que necessário;
- Zonas exteriores dentro da área de influência dos edifícios (escadarias, zonas em torno do edifício, pátios de acesso ao edifício, pátios exterior de entradas, cinzeiros, papeleiras etc).

NOS PERIODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

- Edifício Presidência e serviços administrativos;
- Casa do caseiro;
- Cabine do vigilante;
- Pavilhão dos docentes;
- Associação Académica;
- Edifício Pedagógico/laboratorial 1;
- Edifício Pedagógico/laboratorial 2;
- Casa das caldeiras;
- Vivenda alagoa;
- Centro enfermagem veterinária;
- Instalações sanitárias;
- Ralos e caixas de saneamento;
- Laboratórios, balneários e armazéns do parque zootécnico;

7.3. Especificamente para a Escola Superior de Saúde de Viseu

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião e Salas de Aula;
- Open Spaces e restantes de Circulação, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Laboratórios e ginásio;
- Sala de convívio, Copa e Bar;
- Associação de Estudantes;
- Reprografia;

- Biblioteca;
- Consultório Enfermagem;
- Estacionamento Interior (Garagens), Arrecadações e Oficinas;
- Data Center;
- Zonas Técnicas;
- Arquivos e armazéns;
- Portaria Exterior;
- Garagem e Arrumos Exteriores;
- Instalações Sanitárias e balneários;
- Ralos e caixas de saneamento sempre que necessário;
- Zonas de Atendimento e Circulação Públicas.
- Espaço envidraçado de apoio geral;
- Apartamento;
- Enfermaria;
- Zonas exteriores dentro da área de influência do edifício (escadarias, passeios em torno do edifício, pátios de acesso ao edifício, pátios exterior de entradas, cinzeiros, papelarias, etc).

NOS PERÍODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião e Salas de Aula;
- Open Spaces e restantes de Circulação, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Laboratórios e ginásio;
- Sala de convívio, Copa e Bar;
- Associação de Estudantes;
- Reprografia;
- Biblioteca;
- Consultório Enfermagem;
- Estacionamento Interior (Garagens), Arrecadações e Oficinas;
- Data Center;
- Zonas Técnicas;
- Arquivos e armazéns;
- Portaria Exterior;
- Garagem e Arrumos Exteriores;
- Instalações Sanitárias e balneários;
- Ralos e caixas de saneamento;
- Zonas de Atendimento e Circulação Públicas.
- Espaço envidraçado de apoio geral;
- Apartamento;
- Enfermaria.

7.4. Especificamente para os Serviços Centrais e Cafac

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião, Sala de Atos, Open Spaces, Estúdios e Regies;
- Aula Magna e Pequeno Auditório;
- Reprografia e Offset;
- Copas e Bares;
- Salão, Sala de apoio (espelhos);
- Camarins;
- Estacionamento Interior e exterior (Garagens), Arquivos, Arrecadações e Oficinas;
- Instalações Técnicas;
- Data Center;
- Instalações Sanitárias;
- Ralos e caixas de saneamento sempre que necessário;
- Zonas de Atendimento e Circulação, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Portaria Exterior.

- Zonas exteriores dentro da área de influência dos edifícios (escadarias, pátio viaturas, passeios em torno edifícios, pala Cafac, piso superior Cafac, pátios acesso aos Serviços Centrais nos pisos 0, 1, 2 e 3, cinzeiros, papeleiras, etc).

NO PERIODO DE AGOSTO – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Gabinetes, Salas de Reunião, Sala de Atos, Open Spaces, Estúdios e Regies;
- Aula Magna e Pequeno Auditório;
- Reprografia e Offset;
- Copas e Bares;
- Salão, Sala de apoio (espelhos);
- Camarins;
- Estacionamento Interior e exterior (Garagens), Arquivos, Arrecadações e Oficinas;
- Instalações Técnicas;
- Data Center;
- Instalações Sanitárias;
- Ralos e caixas de saneamento;
- Zonas de Atendimento e Circulação, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
- Portaria Exterior.

7.5. Especificamente para o Pavilhão multiusos

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular

Espaços

- Gimnodesportivo e bancadas
- Gabinetes, Sala de Reunião e salão;
- Salas de Aulas; Laboratório;
- Armazéns;
- Instalações Sanitárias;
- Zona de Atendimento e Circulação, incluindo Elevadores e Escadarias.

NO PERIODO DE AGOSTO – Piquete em ação de Limpeza Programada Profunda.

Espaços

- Gimnodesportivo e bancadas
- Gabinetes, Sala de Reunião e salão;
- Salas de Aulas; Laboratório;
- Armazéns, zonas técnicas e casa da cisterna/bombagem;
- Balneários;
- Instalações Sanitárias;
- Zona de Atendimento e Circulação, incluindo Elevadores e Escadarias.

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular Profunda

Espaços

- Balneários.

7.6. Especificamente para os balneários desportivos do Campus Politécnico

DIARIAMENTE - Piquete em ação de Limpeza Programada Regular Profunda

- Edifício do balneário masculino, feminino e árbitro;
- Escadarias e pátios exteriores;
- Zona frontal aos balneários.